



## LEI MUNICIPAL Nº 2.072 DE 20 DE MAIO DE 2025

**Ementa:** Denomina-se de Arlinda Maria de Oliveira o posto de saúde do bairro Santo Antônio e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DO CARPINA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 202 e 203, I do Regimento Interno, a Câmara Municipal do Carpina aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art.1.** Denomina-se de Arlinda Maria de Oliveira o Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada na rua Padre Machado no bairro Santo Antônio e dá outras providências.

**Art.2.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art.3.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Carpina/PE, em 20 de maio de 2025.

*Marduqueu Grigório Pereira Júnior*  
Marduqueu Grigório Pereira Júnior  
Presidente da Câmara Municipal do Carpina